

## Sobre o Fundo

**NIPC:** 720 010 462

**ISIN:** PTFP00000382

**Data de início de comercialização:** 18 de setembro de 2009

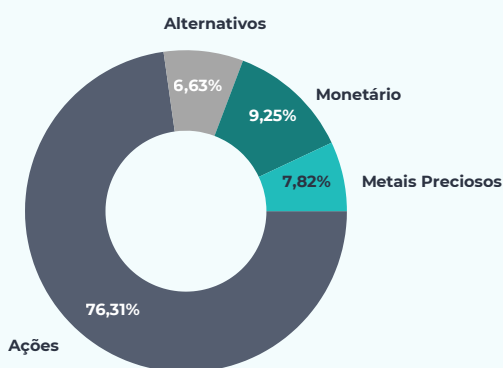
## Objetivo:

O objetivo do Fundo é maximizar a **valorização aproveitando a maior volatilidade das carteiras de ações**, através de uma maior rotatividade desta classe de ativos que poderá ascender neste fundo até aos 99%, ao mesmo tempo que proporciona um rendimento estável através do investimento em obrigações (0%-50%) e em imobiliário (0%-15%).

## Classe de Risco 5

O Fundo destina-se a investidores com uma **baixa aversão** ao risco, com enfoque no forte crescimento de capital e uma tolerância elevada a oscilações do valor das Unidades de Participação.

## Alocação de Ativos



|                  | BENCHMARK | ALOCÇÃO |
|------------------|-----------|---------|
| Monetário        | 10%       | 9,25%   |
| Obrigações       | 10%       | 0%      |
| Tesouro          | -         | -       |
| Corporate IG     | 5%        | -       |
| Corporate HY     | -         | -       |
| Emergente        | 5%        | -       |
| Ações            | 70%       | 76,31%  |
| Desenvolvidos    | 60%       | 60,15%  |
| Global           | 60%       | 15,52%  |
| USA              | -         | 24,34%  |
| Europa           | -         | 13,98%  |
| Japão            | -         | 6,30%   |
| Emergentes       | 10%       | 16,60%  |
| Alternativos     | 5%        | 6,63%   |
| Metais Preciosos | 5%        | 7,82%   |

## Rentabilidades (%)

Rentabilidade acumulada desde 31/12/2018 = 90,32%

|      | JAN   | FEV   | MAR    | ABR   | MAI   | JUN   | JUL   | AGO   | SET   | OUT   | NOV   | DEZ   | ANO   |
|------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 2026 | 5,66  | 4,88  | -6,44  | 1,59  | 0,21  | -4,70 | 2,30  | 6,13  |       |       |       |       | 9,20  |
| 2025 | 5,43  | -0,49 | -0,78  | -2,45 | 3,61  | 1,18  | 2,24  | 3,92  | 5,68  | 1,69  | 2,99  | 1,98  | 27,68 |
| 2024 | -0,33 | 0,85  | 4,31   | 0,43  | 0,27  | -0,32 | 0,86  | -1,06 | 1,80  | -0,14 | 1,59  | -2,37 | 5,90  |
| 2023 | 3,45  | -2,14 | 0,96   | 0,56  | -1,34 | 0,96  | 2,22  | -1,22 | -0,09 | -1,72 | 3,44  | 1,57  | 6,64  |
| 2022 | -2,74 | 0,13  | 1,91   | -0,66 | -2,29 | -4,75 | 2,97  | -0,76 | -5,22 | 1,21  | 5,64  | -2,57 | -7,41 |
| 2021 | 0,56  | 1,76  | 2,60   | 1,25  | 0,95  | 1,22  | -1,14 | 0,62  | 0,05  | 3,18  | -1,73 | 2,00  | 11,82 |
| 2020 | -1,05 | -2,15 | -13,68 | 7,61  | 2,16  | 1,36  | 0,89  | 3,43  | -1,84 | -0,96 | 7,89  | 3,33  | 5,31  |
| 2019 | 4,05  | 1,44  | 0,88   | 1,17  | -2,37 | 1,42  | 0,85  | -0,17 | 0,52  | 0,15  | 1,33  | 1,18  | 10,85 |

Rentabilidades passadas não são garantia de rentabilidades futuras. Não tem garantia de capital.

## Condições de Subscrição

### Comissões

- Comissão de Subscrição: 0%
- Comissão de Gestão: máximo de 2% (ao ano) calculada diariamente sobre o valor ilíquido do Fundo
- Comissão de Transferência: 0%
- Comissão de Reembolso: no máximo de 1%, aplicada ao valor das UP reembolsadas no primeiro ano do contrato
- Comissão de Depósito: máximo 0,08% (ao ano)

### Montantes Mínimos e Máximos

- Subscrição inicial: 1.500€, salvo quando o Participante for menor, onde o valor mínimo será de 500€.
- Reembolsos: 500€, salvo quando a subscrição for efetuada por SDD (Sistema de Débito Direto), situação em que o valor mínimo será de 50€.
- Montante máximo de subscrição: Não tem

## Benefícios Fiscais

### • Na subscrição:

- o São dedutíveis à coleta de IRS, 20% dos valores aplicados no respetivo ano, por sujeito passivo não casado, ou por cada um dos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, conforme os limites de dedução à coleta em vigor.
- o Não são dedutíveis à coleta de IRS os valores aplicados pelos sujeitos passivos após a data da passagem à reforma.

### • No reembolso:

- o As mais valias são tributadas apenas no momento do reembolso, beneficiando da aplicação de uma taxa de IRS menor que a taxa legalmente prevista para a tributação dos rendimentos de capitais (28%):
  - Nas condições de reembolso definidas na legislação dos PPR (alíneas a) a h) abaixo): 8%
  - Fora das condições legalmente definidas, a taxa é variável, reduzindo em função do período decorrido:

#### Anos Vigência Contrato

|                                              |        | Até 5 | Entre 5-8 | Mais que 8 |
|----------------------------------------------|--------|-------|-----------|------------|
| % dos prémios pagos na 1ª metade do contrato | < 35%  | 21,5% | 21,5%     | 21,5%      |
|                                              | >= 35% | 21,5% | 17,2%     | 8,6%       |

## Condições de Reembolso

Pode ser exigido o reembolso das Unidades de Participação nas seguintes situações:

- Reforma por velhice;
- Desemprego de longa duração;
- Incapacidade permanente para o trabalho;
- Doença grave;
- A partir dos 60 anos de idade;
- Frequência ou ingresso em curso do ensino profissional ou do ensino superior (apenas para entregas efetuadas até 31/12/2005);
- Pagamento de prestações de contratos de crédito garantidos por hipoteca sobre imóvel destinado à habitação própria e permanente.
- Morte.

O reembolso ao abrigo das alíneas a), e), f) e g) só se pode verificar quanto a entregas relativamente às quais já tenham decorrido 5 anos após as respetivas datas de aplicação pelo Participante.

Fora das condições anteriores, o reembolso pode ser exigido a qualquer momento, ficando sujeito a eventuais penalizações fiscais e à aplicação da comissão de reembolso contratada.

O pagamento dos benefícios poderá ser efetuado de forma de total ou parcial, sob a forma de pensão, capital ou qualquer combinação destas formas.

**Esta informação não dispensa nem substitui a consulta do documento informativo e do Regulamento de Gestão do Fundo.**